



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
DIREÇÃO DE CENTRO

## **EDITAL SIMPLIFICADO nº 03/2022**

### **SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSA ESTÁGIO NO CENTRO DE TECNOLOGIA**

O Centro de Tecnologia (CT), por meio da Direção de Centro, torna pública a Chamada para o preenchimento de vagas de estágio curricular supervisionado (Bolsa-Estágio), considerando a Lei nº. 11.788/2008, a Orientação Normativa MPOG/SGP nº. 4/2014 e a Resolução do CONSEPE/UFPB nº. 47/2007, a presente Chamada Pública tem validade de 02 anos, bem como as seguintes disposições:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Poderão participar do processo seletivo os estudantes de graduação da UFPB de áreas exigidas no quadro de vagas (Anexo III), matriculados e com frequência regular, para realizar atividades de estágios junto à Direção e Assessorias do Centro de Tecnologia, Campus I/João Pessoa-PB.

**1.2.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, por meio de mensagem eletrônica fundamentada, dirigida ao endereço [agp@ct.ufpb.br](mailto:agp@ct.ufpb.br) a qual será respondida pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

#### **2. DOS REQUISITOS**

**2.1.** Estar regularmente matriculado no curso;

**2.2.** O estudante deverá, até o momento da inscrição, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) e, no máximo, 90% (noventa por cento) dos créditos disciplinares do curso superior;

**2.3.** Os candidatos de Arquitetura e Urbanismo devem estar entre o sétimo e o nono períodos regulares do seu curso.

**2.4.** Para Engenharia Civil que estejam entre o oitavo e o nono períodos.

**2.5.** Ter CRA maior ou igual a 7,0 (sete);

**2.6.** Não participar de outros programas acadêmicos remunerados da UFPB.

**2.7.** Estudantes que já fizeram estágio não obrigatório na UFPB só poderão se candidatar se não completaram 2 (dois) anos de estágio, que é o prazo máximo permitido para estágio na



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
DIREÇÃO DE CENTRO

mesma instituição e que ainda restem, no mínimo, 6 (seis) meses para completar esse período.

### 3. DAS VAGAS

São oferecidas 6 (seis) vagas de estágio distribuídas conforme o Anexo III.

### 4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Ao estudante com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente seleção para ocupação das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada, conforme prerrogativas definidas na Lei nº 11.788/2008.
- 4.2. Aos candidatos com deficiência será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 4.3. O primeiro candidato com deficiência será convocado, em caso de surgimento de vagas, na respectiva lista de classificação para preencher a décima vaga de estágio ofertada para o curso selecionado, enquanto o segundo será convocado para a vigésima vaga, o terceiro para a trigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.
- 4.4. O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos participantes.
- 4.5. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra em uma das categorias do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores.
- 4.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados na lista de classificação geral e em lista específica.
- 4.7. Caso não existam candidatos com deficiência e classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral.
- 4.8. A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato durante o período de inscrições, através do preenchimento do documento de autodeclaração disponível no **Anexo I** do Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
DIREÇÃO DE CENTRO

**4.9.** A comprovação da condição de pessoa com deficiência ocorrerá na ocasião da convocação, mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). No laudo médico, deverá constar também o nome e documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional, e deverá especificar que o candidato é portador de deficiência.

## 5. DOS CANDIDATOS NEGROS

**5.1.** Conforme disposto no Decreto nº 9.427/2018, poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**5.2.** Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas por curso que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo.

**5.3.** Os estudantes negros (preto ou pardo) deverão anexar no ato da inscrição documento de autodeclaração racial, conforme modelo disponível no **Anexo II** do Edital.

**5.4.** O primeiro candidato negro será convocado, em caso de surgimento de vagas, da respectiva lista de classificação para preencher a terceira vaga de estágio ofertada para o curso selecionado, enquanto o segundo será convocado para a sexta vaga, o terceiro para a nona e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

**5.5.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

**5.6.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

**5.7.** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**5.8.** Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
DIREÇÃO DE CENTRO

**5.9.** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## 6. DA CONTRAPRESTAÇÃO

O Centro de Tecnologia, unidade concedente, pagará ao estagiário(a) uma bolsa no valor de R\$ 787,98,00 (Setecentos oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mais auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) por dia, totalizando o valor mensal de R\$ 1.007,98 (Um mil e sete reais, noventa e oito centavos) correspondente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

## 7. PERÍODO DA BOLSA DO ESTÁGIO

O período do estágio será de 8 (oito) meses, podendo ou não, ser renovada por mais um período de até 12 (doze) meses.

## 8. DA INSCRIÇÃO:

**8.1.** As inscrições dos candidatos implicarão o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada, devendo estes se certificarem de que preenchem os requisitos exigidos para a participação na Seleção.

**8.2.** O candidato só poderá solicitar inscrição para uma das vagas constantes no Anexo III.

**8.3.** As inscrições serão realizadas nos dias **11 e 12 de Abril de 2022**, exclusivamente pelo correio eletrônico (*e-mail*) [agp@ct.ufpb.br](mailto:agp@ct.ufpb.br).

**8.4.** A mensagem eletrônica referida acima deverá conter no campo “**assunto**” o título “Inscrição seleção estagiário(a) 1\_2022”

**8.5.** No corpo da mensagem, o candidato deverá **indicar a vaga** para a qual concorrerá, número do **telefone celular** para contato; e **nome completo de um professor(a)** do seu curso que orientará o estágio. **Atenção, o supervisor do estágio será outra pessoa.**

**8.6.** Candidatos que quiserem concorrer

**8.7.** Na mensagem, o candidato deverá, ainda, anexar:

- a. Atestado de matrícula emitido pelo SIGAA;
- b. Histórico escolar emitido pelo SIGAA;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
DIREÇÃO DE CENTRO

- c. Currículo atualizado, em que deve constar habilidades, cursos de extensão, participação em projetos e outras informações que entender pertinentes;
- d. Autodeclaração (ANEXO I e ANEXO II) para os candidatos que optarem em concorrer às vagas das cotas.

## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

<b>Crítérios de Seleção</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota máxima</b>
Análise do Currículo	50%	5,0
Apresentação específica de um ( <i>Pitch</i> )	50%	5,0
Total	100%	10,0

### 9.1. PARA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO E INFRAESTRUTURA

9.1.1 As notas do currículo serão atribuídas de acordo com os seguintes critérios:

- a. A cada semestre de participação em atividade de monitoria: 1 ponto correspondente, até no máximo 2;
- b. A cada semestre de participação em atividade de extensão: 1 ponto até no máximo 3;
- c. A cada semestre de participação em projetos de pesquisa: 1 ponto até no máximo 3;
- d. Realização de cursos de formação na área objeto de atuação da assessoria: 1 ponto para cada curso de formação, até 3 pontos no máximo;
- e. **Arquitetura e Urbanismo** – as notas nas disciplinas Desenho Urbano I, Desenho Urbano II e Desenho Urbano III comporão a média em Desenho Urbano. As duas maiores médias entre os candidatos receberão 6 e 4 pontos respectivamente.
- f. **Engenharia Civil** – as notas nas disciplinas Instalações elétricas prediais, Instalações hidráulicas e sanitárias e Estrutura de concreto armado comporão a média em Projetos de Engenharia. A maior média entre os candidatos receberá 6 pontos

### 9.2. PARA ASSESSORIA DE GRADUAÇÃO, INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL, EXTENSÃO E PESQUISA

9.2.1 Serão classificados todos os candidatos com CRA a partir de 7,0

9.2.2 A apresentação específica que será realizada através de um PITCH terá o seguinte tema:  
**Como você pode contribuir com a Assessoria do Centro de Tecnologia para qual está concorrendo?**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
DIREÇÃO DE CENTRO

**9.3.** A nota do PITCH será atribuída conforme a avaliação dos seguintes critérios:

- a. Criatividade (1,5)
- b. Qualidade da elaboração (1,5)
- c. Linguagem (1,0)
- d. Conteúdo (3,0)
- e. Grau de inovação (2,0)
- f. Aplicabilidade (1,0)

**9.4.** Os resultados das apresentações serão publicados no dia 21 de Abril de 2022 após as 15 h, na página do CT na internet (ct.ufpb.br).

**9.5.** Os candidatos poderão solicitar revisão da nota desta etapa até as 23:59 do dia 02 de março de 2021. Os pedidos deverão ser feitos exclusivamente pelo correio eletrônico (e-mail) [agp@ct.ufpb.br](mailto:agp@ct.ufpb.br), no qual deverá constar, com clareza, o motivo do questionamento da nota.

**9.6. Em caso de empate será utilizado o critério de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.**

## 10. DAS CONVOCAÇÕES

**10.1.** Em caso de desistência de candidatos(as) que sejam selecionados(as) dentro do número de vagas, o próximo candidato(a) da ordem deverá ser notificado(a).

**10.2.** A assinatura de Termo de Compromisso de Estágio Interno dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita de forma digital, obedecendo a classificação do processo seletivo.

**10.3.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

**10.4.** O(A) candidato(a) classificado(a) que, chamado(a) a assumir uma das vagas, por qualquer motivo, não ocupá-la no prazo máximo de 2 dias, perderá o direito à vaga de estágio.

## 11. DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

**11.1.** Os estágios se iniciarão no dia **02 de Maio de 2022**

**11.2.** A jornada das atividades no estágio a ser cumprida pelo aluno deverá compatibilizar-se com seu horário escolar e com o horário da Unidade.

**11.3.** A carga horária será de 20 horas semanais, de segunda a sexta, das 07h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
DIREÇÃO DE CENTRO

**11.4.** O estagiário deverá obedecer e cumprir as normas regimentais estabelecidas pela Instituição e pela Unidade do Estágio

**11.5.** Apresentar relatório individual de estágio, ao final de cada exercício, de acordo com o contrato firmado, constando das atividades desenvolvidas e apontando críticas e sugestões.

## 12. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

**12.1.** A avaliação dos alunos estagiários ocorrerá de forma sistemática, pelos professores e/ou coordenadores envolvidos no estágio, considerando os seguintes aspectos: assiduidade, pontualidade, organização, interesse e criatividade, responsabilidade e conduta ética, habilidade técnica e conhecimento científico.

**12.2.** Inclui ainda, a frequência mensal individual do estagiário constando das atividades desenvolvidas e realização de um relatório individual do estagiário, a cada final de exercício, de acordo com o contrato firmado, constando das atividades desenvolvidas, apontando críticas e sugestões.

**12.3.** Serão desligados automaticamente do estágio os alunos que faltarem 25% do total da carga horária correspondente ao estágio semanal, e que não apresentem uma justificativa em tempo hábil para reposição das atividades faltosas.

## 13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Publicação da Chamada Pública	05/04/2022
Inscrição	11 e 12/04/2022
Resultado etapa I e divulgação do local e horários para apresentações	14/04/2022
Apresentações específicas ( <i>Pitch</i> )	18 a 20/04/2022
Publicação do resultado	21/04/2022
Prazo para pedido de reconsideração do resultado	22/04/2022
Resultado final do processo seletivo	25/04/2022
Período para assinar o contrato de estágio	27 a 29/04/2022
Previsão para início das atividades	02/05/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
DIREÇÃO DE CENTRO

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos, editais e comunicados, seja por correio eletrônico (*e-mail*), telefone ou publicações na internet referentes a este processo de seleção;
- 14.2.** A documentação incompleta acarretará a desclassificação do candidato;
- 14.3.** Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Avaliadores. Todos os resultados serão publicados na página eletrônica do CT/UFPB.

#### 15. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 15.1.** Os casos omissos relativos ao processo serão resolvidos pela Coordenação de Estágio e Monitoria/PRG/UFPB e a Direção de Centro/CT/UFPB, ouvindo, quando necessário, o Setor de Gestão de Pessoas do CT-UFPB.

João Pessoa, 05 de Abril de 2022.

Marcel de Gois Pinto  
Diretor do CT/UFPB





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
DIREÇÃO DE CENTRO

**ANEXO I – EDITAL N° 03/2022 – CT/UFPB**

**AUTODECLARAÇÃO  
(Pessoa com deficiência)**

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula n° \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atender ao item 4.1 do Edital CT/UFPB n° 03/2022 – Seleção para estágio não obrigatório interno (Bolsa-Estágio) da Direção de Centro e Assessorias do CT, que sou pessoa com deficiência, nos termos do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Declaro, também, estar ciente de que, se as informações prestadas neste documento não forem verdadeiras, a inscrição será tornada sem efeito, o que implicará cancelamento da inscrição e a consequente perda da vaga, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e às demais cominações legais aplicáveis.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
DIREÇÃO DE CENTRO

## ANEXO II – EDITAL N° 03/2022 – CT/UFPB

### AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula n° \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atender ao item 5.1 do Edital CT/UFPB n° 03/2022 – Seleção para estágio não obrigatório interno (Bolsa-Estágio) da Direção de Centro e Assessorias do CT, que sou ( ) preto ( ) pardo. Declaro, também, estar ciente de que, se as informações prestadas neste documento não forem verdadeiras, a inscrição será tornada sem efeito, o que implicará cancelamento da inscrição e a consequente perda da vaga, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e às demais cominações legais aplicáveis.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**ANEXO III – EDITAL Nº 03/2022 – CT/UFPB****DESCRIÇÃO E REQUISITOS DAS VAGAS**

<b>Setor do CT</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Curso</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Atividades</b>
Assessoria Infraestrutura	02	Arquitetura e Urbanismo	Sólido conhecimento e utilização contínua em sistemas computacionais de arquitetura, urbanismo e paisagismo; conhecimento e utilização contínua dos demais sistemas de apoio à pesquisa: composição, editoração, tratamento de dados estatísticos, mapeamentos e desenhos. Estar cursando ou ter cursado o sétimo período do curso.	Dar suporte à operacionalização das ações da Assessoria de Planejamento Urbanístico e Infraestrutura, através de pesquisas de campo, levantamentos arquitetônicos, elaboração de projetos de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, e de seus respectivos quantitativos e especificações técnicas.
	01	Engenharia Civil	Sólido conhecimento e utilização contínua em sistemas computacionais de desenho – arquitetura, estrutural, hidrossanitário, drenagem, elétrico-telefônico-dados (CaD, Revit, etc.). Familiaridade com planilhas eletrônicas no MS-Excel e gerenciadores de tarefas a exemplo do Trello, Evernote e OneNote. Estar cursando ou ter cursado o oitavo período do curso.	Dar suporte à operacionalização das ações da Assessoria de Planejamento Urbanístico e Infraestrutura, através de pesquisas de campo, levantamentos da infraestrutura instalada; elaboração de projetos de Engenharia (estrutural, hidrossanitário e drenagem pluvial, elétrico-telefônico-dados) e de seus respectivos quantitativos, pré-orçamento e especificações técnicas.
Assessoria de Graduação; Assessoria de Extensão; Assessoria de Integração Institucional; Assessoria de Pesquisa	02	Curso de graduação em engenharia do CT	Domínio de informática e de plataformas digitais; alunos que estejam cursando qualquer curso de Engenharia a partir do 4º período, com CRA a partir de 7,0 e não ser concluinte.	Habilidades: domínio do pacote Office, levantamento de dados em plataformas diversas, tratamentos e análise de dados, elaboração de relatórios, domínio de mídias digitais, produção de material de comunicação (vídeos, podcast, instagram e folders), conhecimento em comunicação corporativa e acadêmica.